SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO III **SANTA QUITÉRIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO SUPLEMENTAR** **Nº 0614**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 426/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE. A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Santa Quitéria (CE) **LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 132, inc. II, "b", da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam **DISPENSADOS** os servidores abaixo identificados, de atuarem, sem prejuízo de suas funções, da qualidade de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei Federal no 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
1	Carla Maria Oliveira Timbó CPF: 322.544.583-53	Agente de Contratação	Pregoeira
	ATUAÇÃO: Responsável pelas licitações na modalidade Pregão e dos procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços em Pregão.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2	José Fabiano Vieira CPF: 056.298.443-77	Agente de Contratação	-
	ATUAÇÃO: -Responsável pelas licitações na modalidade Concorrência, Concurso, Leilão e dos procedimentos auxiliares de Credenciamento, Sistema de Registro de Preços em Concorrência. -Responsável pelos procedimentos de Contratação Direta e dos procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços em Contratações Direta, e Registro Cadastral.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
3	Francisco Daniel de Araujo CPF: 610.315.173-24	-	Equipe de Apoio
	ATUAÇÃO: Auxiliar os Agentes de Contratação nos trâmites dos procedimentos de contratação.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
4	Lívia Maria Farias de Mesquita CPF: 028.346.543-36	-	Equipe de Apoio
	ATUAÇÃO: Auxiliar os Agentes de Contratação nos trâmites dos procedimentos de contratação.		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 29 de dezembro de 2023; 167º da Emancipação Política Municipal. - **LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO** - Prefeita Municipal.

*** *** ***

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

JOSÉ WILTON SALES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

JOÃO PAULO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

VALFRIDO FARIAS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ EUCLIDES ARAGÃO COELHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde

MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA
Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental

AURICÉLIO SOARES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude

ANA KATARINA DE SALES FARIAS
Controladora Geral do Município

CHRISDIANE SARAH DA SILVA OLIVEIRA
Ouvidora Geral do Município

JOÃO COSTA LIMA FILHO
Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município

JANE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos

REGINA ADELAIDE FARIAS ALVES
Coordenadora Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços

LILIANA CASTOR FARIAS
Secretária Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

SEPLAG

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO
RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ
CEP 62280-000

PORTARIA Nº 427/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE. A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Santa Quitéria (CE) **LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 132, inc. II, "b", da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime de normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
1	Carla Maria Oliveira Timbó CPF: 322.544.583-53	Agente de Contratação	Pregoeira
	ATUAÇÃO: Responsável pelas licitações na modalidade Pregão e dos procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços em Pregão.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2	José Fabiano Vieira CPF: 056.298.443-77	Agente de Contratação	-
	ATUAÇÃO: -Responsável pelas licitações na modalidade Concorrência e dos procedimentos auxiliares de Credenciamento, Sistema de Registro de Preços em Concorrência. -Responsável pelos procedimentos de Contratação Direta e Registro Cadastral.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
3	Lívia Maria Farias de Mesquita CPF: 028.346.543-36	Agente de Contratação	
	ATUAÇÃO: Responsável pelas licitações na modalidade, Concurso, Leilão e procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços em Contratações Direta.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
4	Antônio Vinícius Duarte De Mesquita CPF: 078.631.073-18	-	Equipe de Apoio
	ATUAÇÃO: Auxiliar os Agentes de Contratação nos trâmites dos procedimentos de contratação.		

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal no 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros dentre os designados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. **Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Superior da Administração. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 29 de dezembro de 2023; 167º da Emancipação Política Municipal. - **LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO -** Prefeita Municipal.

*** *** ***

SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO